LEI Nº 3366 DE 28 DE AGOSTO DE 2014

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Paulo Roberto Blascke, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	300.0026	02.11.01-103010016.2.023000-3.1.90.11	8433	R$ 350.000,00
6	5	300.0026	02.11.01-103010016.2.023000-3.1.91.13	8434	R$ 50.000,00
6	5	300.0034	02.11.01-103020018.2.022001-3.1.90.11	8435	R$ 150.000,00
6	5	300.0034	02.11.01-103020018.2.022001-3.1.91.13	8436	R$ 20.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					**R$ 570.000,00**
TOTAL					**R$ 570.000,00**

Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n. 4.320/64, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	300.0026	02.11.01-103010016.1.041000-4.4.90.39	2222	R$ 10.000,00
6	5	300.0026	02.11.01-103010016.1.041000-4.4.90.52	2229	R$ 20.000,00
6	5	300.0026	02.11.01-103010016.1.043000-4.4.90.39	2234	R$ 10.000,00
6	5	300.0026	02.11.01-103010016.1.043000-4.4.90.52	2244	R$ 20.000,00
6	5	300.0026	02.11.01-103010016.2.008000-3.3.90.30	2277	R$ 50.000,00
6	5	300.0026	02.11.01-103010016.2.008000-3.3.90.39	2295	R$ 20.000,00
6	5	300.0026	02.11.01-103010016.2.008000-4.4.90.52	2308	R$ 30.000,00
6	5	300.0026	02.11.01-103010016.2.023000-3.3.90.39	2399	R$ 180.000,00
6	5	300.0026	02.11.01-103010016.2.023000-4.4.90.52	2407	R$ 60.000,00
6	5	300.0034	02.11.01-103020018.2.022001-3.3.90.33	2990	R$ 100.000,00
6	5	300.0034	02.11.01-103020018.2.022001-3.3.90.39	3014	R$ 70.000,00
6	5	300.0026	02.11.01-103010016.2.023000-3.1.90.11	8433	R$ 350.000,00
TOTAL					R$ 570.000,00

Artigo 2º – A alteração será considerada nos anexos do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2014.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 28 de Agosto de 2014.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme